

Lei nº 161/84
01 de novembro de 1983.

Comenta: Autoriza Feriado
Municipal do Município.

O Prefeito do Município
De Chã Grande, Estado de Pernambuco,
faz saber que a Câmara de Vereadores
decretou e em consequência a re-
guntar Lei:

Artigo 1º - De acordo com
A Lei Estadual 4.961/63 fica de-
cretado feriado Municipal neste Muni-
cípio.

Artigo 2º - Visto que a data
da Lei foi a que Emancipou o Mu-
nicipio de Chã Grande em 20/12/63.

Artigo 3º - Toma-se obri-
gatório que se comemore a data
data nos estabelecimentos de ensi-
nos do Município.

Artigo 4º - Esta Lei en-
trará em vigor a partir da sua pu-
blicação e terá a seguinte disposição
em contrário.

Caríssimo
Prefeito Municipal
de Chã Grande